

ACADÉMICO 2016



SUMÁRIO

UIIISALESIANO LINS	∠
APRESENTAÇÃO- MANTENEDORA	4
O UniSALESIANO EM LINS	5
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
ADMINISTRAÇÃO	8
COORDENAÇÃO DE CURSO	13
MATRÍCULA	14
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS	15
INFORMAÇÕES GERAIS	17
REGIME DOMICILIAR	18
DIREITOS E DEVERES	19
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	20
REGIMENTO	21
BIBLIOTECA	22
PASTORAL UNIVERSITÁRIA	25
TRAJES E UNIFORMES	27
BOLSAS E CONVÊNIOS	28
AÇÃO VOLUNTÁRIA DO UniSALESIANO	31
DOM BOSCO	32

UniSALESIANO LINS



Boas-Vindas

Queridos amigos, Alegria e Paz!

Pela matrícula você, Acadêmico, tornou-se membro deste grande Centro de educação e de formação humana e cristã. Calouros e Veteranos manifestaram com a matrícula e rematrícula sua vontade de dar um passo avante na realização de seus sonhos.

Esperamos que o que você espera coincida com o que desejamos lhe oferecer: tornar-se profissional competente no Curso que escolheu e, ao mesmo tempo, cidadão honesto e capaz de descobrir a presença de Deus em sua vida, como ajuda nas dificuldades, da vida e dos estudos.

O UniSALESIANO oferece-lhe uma formação integral, para que você possa se tornar uma pessoa feliz e realizada. O Corpo Docente e Administrativo, a Direção do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium (UniSALESIANO) existem para estar ao seu serviço a fim de lhe proporcionar a possibilidade de se encontrar, de se realizar e ser feliz.

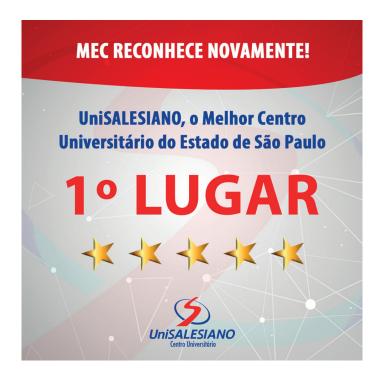
O valor primordial nesta Instituição é o **respeito**. É exigido de todos, da Direção, do Corpo Docente e Administrativo e de você, membro do Corpo Discente. Ele é indispensável para toda convivência social e se refere às pessoas, às coisas e à dignidade do nome de qualquer um. Um dos inimigos do respeito é o **fanatismo**: esportivo, político ou religioso. Reconhece-se o fanático pelas suas atitudes desrespeitosas. "Não faça ao outro o que não quer que seja feito a você" é princípio evangélico e de razão!

UniSALESIANO LINS

Outros valores são considerados básicos para nós na formação que lhe oferecemos. Eles são: sinceridade, honestidade, respeito aos compromissos, solidariedade social e vivência Cristã.

Você tem suas convicções religiosas e éticas. Gostaríamos que estivesse aberto aos convites para aprofundar seus valores éticos, sociais e religiosos, pois essa é uma atitude de liberdade e de responsabilidade consigo mesmo. Nunca pense que será discriminado ou prejudicado por ter convicções diferentes daquelas vividas pelo UniSALESIANO, a menos que elas sejam contrárias ao princípio do respeito.

Leia com atenção o conteúdo deste Manual, procure vive-lo e sinta-se em acolhido, no UniSALESIANO. Que Nossa Senhora Auxiliadora Abençõe seu ano letivo.



APRESENTAÇÃO - MANTENEDORA

A Mantenedora do UniSALESIANO: Sede de Lins e Campus de Araçatuba é a Missão Salesiana de Mato Grosso (MSMT), entidade católica, beneficente, educativo-cultural e de assistência social, dedicada especialmente à formação integral dos jovens, com carinho especial pelos mais carentes e necessitados.

A educação é o caminho mais importante para que os jovens possam construir seu futuro. A educação cristã e salesiana – educação integral, que é proposta em nossa instituição é o único caminho para muitos deles.

O UniSALESIANO persegue este fim no empenho educativo, em nível superior, visando formar honestos cidadãos, bons cristãos e profissionais competentes. Escolas de Ensino fundamental, de Ensino profissional e de Nível Superior, Bacharelado, Licenciatura, Especialização, Mestrado e Doutorado são as perspectivas oferecidas pela MSMT à juventude brasileira.

As Instituições Universitárias Salesianas (IUS) da MSMT são: a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) em Campo Grande – MS, o Centro Universitário Católico Salesiano "Auxilium" (UniSALESIANO) em Lins e Araçatuba- SP e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST) em Corumbá – MS.

As Instituições de Ensino Superior (IES) salesianas formam uma Rede mundial, com a mesma visão educativa e religiosa, em países onde existem comunidades cristãs e onde não existem mas onde essa presença educativa é desejada pelos governos locais.

Deus é Pai de todos e deseja que todos cresçam na capacidade de colaborar uns com os outros no respeito mútuo, trabalhando juntos para realizar um Mundo melhor.

Por isso o "espírito de família" e a "alegria" são características próprias da educação salesiana, tornando o empenho no estudo e na pesquisa mais fácil e agradável.





O UniSALESIANO EM LINS

O UniSALESIANO surgiu em **2005**, credenciado pelo MEC em 29/07/2005 e **recredenciado em 2015 com nota 4 (Muito Bom)**. Surgiu com a fusão das Faculdades Salesianas "Auxilium" de Lins, das Faculdades Salesianas de Lins e das Faculdades Salesianas de Araçatuba. A Sede do UniSALESIANO está em Lins e o Campus, que se tornou maior do que a Sede, em Araçatuba.

Nesses anos, o UniSALESIANO de Lins e de Araçatuba não parou de crescer em número de Cursos e em qualidade. O último e prestigioso Curso em Araçatuba é o de Medicina e em Lins o de Nutrição.

O mercado determina, em grande parte, a abertura ou o fechamento dos Cursos, conforme sua necessidade, pois os alunos frequentam e se qualificam para poder trabalhar, com trabalho de qualidade, sustentando sua vida.

No ano de 2018, em Lins, o UniSALESIANO concluiu as maiores reformas nas estruturas, nos Laboratórios, nos equipamentos e na qualidade do atendimento a Professores e alunos. É só ingressar nas **duas Entradas**, a tradicional da Rua 9 de Julho e a Nova, na Rua Dom Bosco, para constatar a qualidade das instalações, da conservação, da limpeza e da eficiência. Não deixe de visitar, com as necessárias autorizações, **os Laboratórios** específicos de cada Curso e os Gerais de Informática, o laboratório de informática aberto aos alunos, os pontos de WI FI, a Cantina do Bigode, a Sala de musculação, a pista de atletismo olímpica, a piscina quente, o **CEJUSC**, Centro de Conciliação e de estágio do Curso de Direito, com Foro de Conciliação e Sala de Júri simulado.

Você está pronto para usufruir de todo o conjunto do Centro Universitário Católico Salesiano "Auxilium", o UniSALESIANO. É a sua casa, o seu lugar de estudo, experiência e progresso. A **Biblioteca** está sempre aberta, com acervo material dos mais ricos e Bibliotecas Virtuais.

Conforme o Curso que você escolheu, durante o ano encontrará iniciativas especiais, Visitas técnicas, Pesquisas e outras mais.

Será realizado, para todos os Cursos o "VII ENCISE - Encontro Científico e Simpósio de Educação", que acontece a cada dois anos. Nos demais anos, os alunos têm as Semanas de Curso e participam, em intercâmbio com a UCDB, Universidade Católica Dom Bosco de Campo Grande, do "Congresso Saberes em Ação", que também vai acontecer a cada dois anos. Haverá momentos de Lazer e momentos de espiritualidade, como Missas, Cultos ecumênicos, Comemorações, Terços, Acampamentos, Peregrinações, Viagens missionárias, etc.

O UniSALESIANO EM LINS

Você não terá tempo para não saber o que fazer. O **tempo será sempre curto**. Terá que se organizar bem para poder aproveitar das iniciativas do **Voluntariado de Coração** e outras iniciativas sociais propostas.

O tempo é precioso porque escasso, e mais precioso porque é oportunidade de criar novas amizades e interesses que ajudam a crescer e amadurecer. Nas dificuldades encontrará oportunidades para encontrar um conselho, uma força, um novo alento.

Seja novamente bem-Vindo/a e... ao trabalho, com entusiasmo e energia.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Administração (Noturno - 120 vagas) - Duração: 4 anos - Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 265, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017

Biomedicina (Noturno – 60 vagas) – Duração: 4 anos- Autorizado pela Resolução CONSU nº 04/2015 de 25/05/2015

Ciências Contábeis (Noturno - 60 vagas) - Duração: 4 anos - Renovação de Reconhecimento pela Portaria n^2 265, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (Noturno – 60 vagas) – Duração 4 anos- Autorizado pela Resolução CONSU nº 03/2015 de 25/05/2015

Direito (Noturno - 100 vagas) - Duração: 5 anos - Reconhecido pela Portaria nº 891 de 29/12/2016 DOU de 30/12/2016

Educação Física - Bacharel (Noturno - 60 vagas) - Duração: 4 anos - Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 134, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018

Enfermagem (Noturno- 60 vagas)- Duração: 5 anos- Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012

Engenharia Agronômica (Noturno- 60 vagas)- Duração: 5 anos - Reconhecido pela Portaria nº 34, de 17/01/2018, DOU de 18/01/2018

Estética (Noturno - 60 vagas) - Duração: 3 anos - Reconhecido pela Portaria nº 70 de 29/01/2015, DOU 30/01/2015

Fisioterapia (Noturno- 60 vagas)- Duração: 5 anos- Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 134, de 08/05/17, DOU de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018

Nutrição (Noturno − 60 vagas) − Duração: 4 anos - Autorizado pela Resolução CONSU nº 01/2017 de 22/05/2017

Pedagogia - Licenciatura Plena (Noturno - 60 vagas) - Duração: 4 anos - Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 914, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018

Psicologia - Formação de Psicólogo (Noturno - 60 vagas) - Duração: 5 anos - Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 265, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017



ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Chancelaria

Conselho Universitário- CONSU

Reitoria

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão- CONSEPE Conselhos de Cursos

CHANCELER - PRESIDENTE DA MANTENEDORA MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Pe. Gildásio Mendes dos Santos

REITORIA

Reitor: Pe. Luigi Favero

Vice-Reitor: Prof. André Luis Ornellas

Pró-reitora Administrativa: Vanda Ap. G. de Moura Junqueira

Pró-reitor de Pastoral: Pe. Waldomiro Bronakowski

Pró-reitor Acadêmico: Prof. André Luis Ornellas

Pró-reitora de Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária:

Prof.ª Heloisa Helena Rovery da Silva

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

Órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, composto por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e um representante da comunidade externa. Reúne se ordinariamente uma vez por semestre.

Composição:

Reitor (Presidente); Vice-Reitor; Pró-reitor Administrativo, Pró-reitor de Pastoral, Pró-reitor Acadêmico, Pró-reitora de Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária; Representante da Mantenedora; Representantes dos Coordenadores de Cursos (Lins e Araçatuba); Representantes do Corpo Docente (Lins e Araçatuba); Representante do corpo Discente (Lins); Representante dos Técnico-Administrativos (Lins e Araçatuba); Representante da Comunidade e Representante dos ex-alunos.



CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

Órgão consultivo e normativo em matéria administrativa e deliberativo em matéria didático-científica, composto por representantes da comunidade acadêmica local (na Sede e no Campus)

Composição:

Reitor (presidente); Vice-Reitor; Pró-reitora Administrativa, Pró-reitor de Pastoral, Pró-reitor Acadêmico, Pró-reitora de Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária; Coordenadores de cursos; Responsáveis dos setores técnico-administrativos e representante do corpo discente.

CONSELHOS DE CURSO

Tem por finalidade a execução de atividades de ensino e extensão e a promoção da pesquisa, composto pelo Coordenador do Curso, os docentes do curso e um representante do corpo discente.

SETORES ADMINISTRATIVOS

Assistente Social - assistenciasocial@unisalesiano.edu.br

Biblioteca - biblioteca@unisalesiano.edu.br

Compras - compras@unisalesiano.edu.br

Reprografia - xerox@unisalesiano.edu.br

Comunicação e Marketing - marketing@unisalesiano.edu.br

Gestão de Pessoas - RH- rh@unisalesiano.edu.br

Negociação - negociacao@unisalesiano.edu.br

Secretaria - Controle Acadêmico - secretaria@unisalesiano.edu.br

Secretaria Pós-Graduação - posgraduacao@unisalesiano.edu.br

Tecnologia da Informação - ti@unisalesiano.edu.br

Tesouraria e Contabilidade - tesouraria@unisalesiano.edu.br



DOCUMENTOS QUE REGEM O FUNCIONAMENTO DO UNISALESIANO

ESTATUTO - Submetido e aprovado pelo MEC

REGIMENTO - Submetido e aprovado pelo CONSU

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

Instrumento de gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou pretende desenvolver.

O PDI vigente do UNISALESIANO refere-se ao período de 2016 a 2020.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

Auto Avaliação Institucional faz parte do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) que abrange todas as instituições de educação superior do país. Atendendo aos dispositivos legais, Lei Federal 10861/2004, Portaria do MEC/INEP2051/2004 entre outros, a Auto Avaliação Institucional é um processo permanente de construção e formação e é realizada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, que é composta por 03 representantes dos docentes, 02 representantes dos discentes, 02 representantes dos técnicos administrativos e 02 representantes da sociedade civil organizada. Deve apreender o universo institucional em sua complexidade, por isso abrange diferentes dimensões e agentes.

Os objetivos da avaliação são:

- a) produzir conhecimento;
- b) questionar os sentidos das atividades e finalidades da instituição;
- c) identificar as causas de problemas e deficiências;
- d) aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional dos docentes e funcionários:
- e) fortalecer relações e cooperação entre os atores institucionais;
- f) julgar a relevância científica e social das atividades e produtos da instituição;
- g) prestar contas à sociedade;



h) efetivar a vinculação da Instituição com a comunidade.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) avalia especificidades de cada uma das dez dimensões previstas nas diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Os relatórios produzidos pela CPA estão na página

">http://www.unisalesiano.edu.br/cpa/#>.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

O Programa de Iniciação Cientifica do UniSALESIANO foi organizado e aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) no ano de 2008 e tem como objetivos:

- a) Incentivar os professores ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica,
- b) Estimular a inserção dos estudantes dos cursos de graduação no programa de iniciação científica,
- c) Despertar a vocação da pesquisa científica,
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa,
- e) Expandir o pensamento crítico e o conhecimento científico dos acadêmicos,
- f) Promover a produção científica e sua publicação, aumentando a contribuição da instituição neste campo do saber.

Acesse o link da Iniciação Científica- PIBIC no site institucional e tome conhecimento dos documentos necessários para a participação dos professores e acadêmicos.

COMITÊ CIENTÍFICO

O Comitê Científico é o colegiado de caráter normativo, consultivo e técnico, de composição multidisciplinar, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária. É constituído por, no mínimo, 04 docentes pesquisadores ativos, sendo, no mínimo, 50% com titulação de doutor. Há pelo menos um representante para cada uma das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde- CBS; Ciências Sociais Aplicadas- CSA; Ciências Humanas e Sociais - CHS; e Ciências Exatas e Tecnológicas - CET. Atualmente está constituído por dez docentes do UniSALESIANO.



UNIVERSITÁRI@

A Revista Científica do UniSALESIANO destina-se a publicar artigos completos resultantes de pesquisa científica e que contribuam para o avanço do conhecimento. Apresenta também os melhores trabalhos de cada área do Encontro Científico e do Simpósio de Educação do UniSALESIANO que acontecem a cada dois anos, assim como trabalhos de pesquisadores, professores e acadêmicos de outras Instituições que submetam seus artigos segundo as normas dessa revista. Publicação semestral, a Revista Universitári@ está disponível on-line no site do UniSALESIANO ou acesse diretamente pelo endereço:

http://www.salesianolins.br/universitaria/>

ENCONTRO CIENTÍFICO E SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO DO UnISALESIANO - ENCISE

O evento tem por objetivo propiciar a interação entre pesquisadores, professores dos diferentes níveis de ensino, acadêmicos da graduação/pós-graduação e ex-alunos, a fim de discutir ideias e de difundir propostas para ampliar o conhecimento.

A 1ª edição foi em 2007 e a partir de então de dois em dois anos acontece uma nova edição.

No ano de 2019 acontecerá a sétima edição do evento no período de 7 a 11 de outubro:

ENCISE - VII Encontro Científico e Simpósio de Educação - "EDUCAÇÃO: As asas da transformação."

OUVIDORIA

Você tem um canal privilegiado para enviar sugestões, críticas, elogios ou solicitações ao UniSALESIANO.

Acesse <u>www.unisalesiano.edu.br</u> e clique no link Ouvidoria.

Participe e contribua para melhoria contínua!



COORDENAÇÃO DE CURSO

Curso de Administração

Máris de Cássia Ribeiro Vendrame administração@unisalesiano.edu.br

Curso de Biomedicina

Silvio Fernando Guideti Marques biomedicina@unisalesiano.edu.br

Curso de Ciências Contábeis

Rosiane Cristina Sozzo Gouvea cienciascontabeis@unisalesiano.edu.br

Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda

João Artur Izzo publicidade@unisalesiano.edu.br

Curso de Direito

Osvaldo Moura Junior direito@unisalesiano.edu.br

Curso de Educação Física

Donizete da Silva Santos educacaofisica@unisalesiano.edu.br

Curso de Enfermagem

Helena Ayako Mukai enfermagem@unisalesiano.edu.br

Curso de Engenharia Agronômica

Carlos Suguitani agronomia@unisalesiano.edu.br

Curso de Estética

Cristiane Rissatto Jettar Lima estetica@unisalesiano.edu.br

Curso de Fisioterapia

Gislaine Ogata Komatsu fisioterapia@unisalesiano.edu.br

Curso de Nutricão

Silvia Cristina Beozzo Junqueira de Andrade nutricao@unisalesiano.edu.br

Curso de Pedagogia

Elaine Cristina Moreira da Silva pedagogia@unisalesiano.edu.br

Curso de Psicologia

Ana Elisa Silva Barbosa de Carvalho psicologia@unisalesiano.edu.br



MATRÍCULA

A matrícula é renovada após cada período letivo dentro do prazo fixado pelo calendário do UniSALESIANO, sob pena de perda do direito à mesma.

A matrícula é feita por disciplina pelo aluno, atendidas às condições estabelecidas.

Os acadêmicos tem a disposição pessoal apto, no ato da matrícula, de forma a serem orientados na seleção das disponibilidades de tempo, dos critérios exigidos, assim como dos pré-requisitos correspondentes a cada disciplina e documentação exigida.

A matrícula é feita mediante requerimento dirigido ao Reitor, acompanhado de comprovante de quitação da mensalidade escolar.

Após cursar o 1º semestre do curso, o aluno que não puder continuar seus estudos, temporariamente, deve trancar sua matrícula, garantindo sua vaga no UniSALESIANO pelo período máximo de 50% do tempo previsto de integralização da matriz curricular.

É permitido cancelamento de inscrição em uma ou duas disciplinas de qualquer dos cursos, resguardados os casos de aproveitamento de estudo.

ANÁLISE DE CURRÍCULO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

No caso de transferência para os cursos do UniSALESIANO o aluno deve requerer na Secretaria, observado o Calendário Acadêmico, a Análise de Currículo para o aproveitamento de estudos, juntando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar com os resultados (notas e carga horária por disciplina) obtidos na Faculdade de origem;
- b) conteúdo programático das disciplinas aprovadas;

Feita a análise do currículo, o aluno toma ciência das disciplinas cujos estudos podem ser aproveitados.

ADAPTAÇÕES

Após a análise do currículo e aceito o aproveitamento de estudos, o acadêmico deve adaptar o seu antigo currículo aos dos cursos do UniSALESIANO. As adaptações obedecem aos pré-requisitos estabelecidos no currículo e são feitas conforme as disponibilidades dos horários oferecidos pelo UniSALESIANO.



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS

1. ATESTADO DE MATRÍCULA:

- Documento disponível gratuitamente na página do UniSALESIANO (área acadêmica > aluno)
- Documento solicitado na tesouraria tem um custo.

2. ATESTADO DE FREQUÊNCIA, DECLARAÇÃO DE RECONHECI-MENTO DE CURSO e CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Solicitar na Tesouraria e retirar na Secretaria.

3. SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Solicitar na Tesouraria.

4. HISTÓRICO ESCOLAR, PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS CURSADAS E APROVADAS e ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

Solicitar na Tesouraria e retirar na Secretaria.

5. COLAÇÃO DE GRAU:

- Pegar autorização na secretaria.
- Solicitar na Tesouraria.

6. ANÁLISE DE CURRÍCULO, APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS e REGIME DOMICILIAR:

- Solicitar e retirar na Secretaria.

7. REVISÃO DE EXAME FORA DO PRAZO:

Solicitar na Tesouraria.

8. 2ª CHAMADA DE PROVA BIMESTRAL (PROVA SUBSTITUTIVA)

 Solicitar VIA INTERNET, gerar boleto e pagar na rede bancária, conforme calendário escolar.

9. CERTIFICADOS DE CURSOS DE EXTENSÃO:

- Solicitar na Tesouraria e retirar na Coordenação de curso.

10. RETIRADA DOS DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO:

- Pegar autorização no Financeiro
- Retirar na Secretaria <u>Importante</u>: Somente o próprio Formando. Por terceiros, apresentar procuração específica para esse fim, com firma reconhecida.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS

PRAZOS:

- a. para requerer Provas Substitutivas: ver Calendário Escolar;
- b. para requerer Colação de Grau: até 5 dias antes da data fixada pelo Calendário escolar;
- c. para requerer Revisão de Notas de Exame fora do Prazo: até 2 dias úteis fora do prazo determinado pelo calendário do curso;
- d. para requerer Trancamento de Matrícula ou de Disciplinas: até 30/04 e 30/09;
- e. para quem requereu Histórico Escolar e Atestado de Conclusão de Curso: 5 dias úteis após a solicitação;
- f. para quem requereu Planos de Ensino das disciplinas cursadas e aprovadas: 10 dias úteis após a solicitação;
- g. para receber a resposta dos requerimentos (na Secretaria): 10 dias após a solicitação;
- h. para requerer Regime Domiciliar: até 03 dias após o motivo que origina o fato gerador;
- OBS: Período de retirada- entre o 5º e 10º dia útil após a solicitação.

Os documentos solicitados deverão ser retirados até **30 dias**. Após tal prazo, os documentos não retirados, serão incinerados.

- 11. ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, PROBLEMAS FINANCEIROS E FIES Financiamento Estudantil (Governo Federal MEC), PROUNI e Escola da Família (Ver programas na página 27):
- Procure a Assistente Social- das 14 às 20h.
- 12. DISCIPLINAS QUE O ALUNO PODERÁ CURSAR NO SEMESTRE, QUANDO SE TRATAR DE ADAPTAÇÕES, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, PRÉ-REQUISITOS, ETC:
- Dirija-se à Secretaria.





INFORMAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Encontra-se disponível, semestralmente, na página do UniSALESIANO, área acadêmica — aluno.

MILITAR CONVOCADO

Terá abono de faltas o militar convocado, matriculado em órgãos de formação de Reserva, que esteja obrigado a faltar às suas atividades civis por força de Exercícios ou Manobras, ou reservistas que sejam chamados, para fins de exercício de apresentação das Reservas ou cerimônias cívicas, no dia do Reservista. (Decreto Lei, nº 715, de 30/07/69).

Deverá apresentar documento comprobatório.

COLAÇÃO DE GRAU E FORMATURA

- 1. A Colação de Grau, com datas marcadas no Calendário Escolar, é o ATO ADMINISTRATIVO pelo qual o acadêmico recebe a Certidão de Colação de Grau. O acadêmico deve ter sido aprovado em todas as disciplinas do Currículo do Curso, ter feito juramento de fidelidade às normas de ética profissional e ter assinado o registro de Ata de Colação de Grau. A Colação de Grau deve ser requerida com prazo mínimo de 5 dias antes da data do evento.
- 2. A Formatura, de acordo com a Coordenação e Reitoria do UniSALESIANO, é o Ato Festivo de despedida dos acadêmicos dos cursos. Podem participar todos os alunos matriculados no último semestre do curso.
- **O CATÁLOGO DA INSTITUIÇÃO**, com todas as informações sobre os cursos, encontra-se à disposição dos alunos na página do UniSALESIANO (<u>www.unisalesiano.edu.br</u>).

Os LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA ficam abertos durante o dia à disposição dos alunos. No período noturno um laboratório fica à disposição.



REGIME DOMICILIAR

DIRETORIA GERAL

PORTARIA nº 01/2018

Regulamenta os pedidos de tratamento excepcional e justificativa de faltas. O **Diretor Geral** do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium — UNISALESIANO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

- Com base no Decreto Lei nº 1.044/69, serão atribuídos aos alunos requerentes exercícios domiciliares, como compensação às aulas e datas específicas para avaliações da aprendizagem (provas), no retorno às atividades escolares
- 2) Os alunos requerentes devem apresentar atestado médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças) especificando a data e o período de afastamento, que não poderá ser inferior a 15 dias consecutivos e protocolar no UNISALESIANO até 3 dias após o início da ocorrência médica. Incluem-se aqui os casos de enfermidade e gestação.
- 3) Eventos pessoais como: gala, casamento, luto, nascimento de filho, alistamento eleitoral, doação voluntária de sangue, prestação de Serviço Militar (exceto quando em Serviço Militar Obrigatório) e outros, não conferem direito a abono de faltas escolares, uma vez que o ensino se rege por legislação especial, de competência privativa da União, conforme estabelece a Constituição Federal.

No entanto, é justo que tendo ocorrido as hipóteses citadas, no período de realização de prova ou apresentação de trabalho, se conceda ao aluno faltoso a oportunidade de realizá-lo em período de provas substitutivas ou segunda oportunidade, através de requerimento específico anexando a respectiva justificativa, até 3 dias após o ocorrido.

4) Não serão recebidos requerimentos de justificativa de faltas e tratamento excepcional que não estiveram em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Lins, 15 de janeiro de 2018 Pe. Giulio Boffi Diretor Geral — UniSALESIANO



DIREITOS E DEVERES

DIRETORIA GERAL

PORTARIA № 12/2016

Regulamenta e acresce ao Capítulo III, Seção II do Regimento Interno que trata dos direitos e deveres do corpo discente, o uso de vestimentas, namoro e demais relações interpessoais no interior da Instituição de Ensino Superior. O **Diretor-Geral** do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium — UniSALESIANO Lins, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. É PROIBIDO ao aluno no interior do UniSALESIANO Lins:

I- Namorar, beijar, trocar carícias, observando os limites de contato físico, a fim de evitar situações de constrangimento;

II - Ter qualquer tipo de tratamento desrespeitoso, descortês, indigno, discriminatório, prática de bullying ou cyberbullying para com seu semelhante ou qualquer pessoa, sem distinção de nível hierárquico, cargo ou função ou, ainda, decorrente de discriminação de ordem social, cultural, econômica, de raça, cor, sexo, idade ou religião;

III- A utilização, nas instalações da Instituição, de trajes inadequados como shorts, camiseta cavada, mini-saia, mini-blusa, chinelo, trajes de banho, roupa transparente e decotada e outros trajes impróprios a uma Instituição de Ensino.

Parágrafo único. As proibições aqui dispostas quanto ao uso de trajes de banho, não se aplicam aos alunos do Curso de Educação Física, que continuarão a observar as regras do "Manual do Acadêmico", acrescidas destas naquilo que não conflitar.

- Art. 2º. A presente regulamentação concernente às vestimentas, não anula ou revoga o disposto sobre o assunto contido no "Manual do Acadêmico", mas o complementa.
- Art. 3º. Considerando que o exercício da cidadania compreende o conhecimento e a luta dos direitos e ciência dos deveres, as regras do regime disciplinar previsto no Capítulo III, Título VI do Regimento Interno (arts. 126 a 135) fazem-se necessárias para a manutenção da disciplina e o bem-estar coletivo e deverão ser aplicadas, diante da violação dos preceitos da ética e do não cumprimento dos deveres do aluno, incluindo, os desta Portaria.

Lins/SP, 4 de abril de 2016. Pe. Giulio Boffi Diretor Geral – UniSALESIANO



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso tem suas regras gerais definidas pelo "Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC", aprovado pelo CONSEPE.

Como Trabalho de Conclusão de Curso, segue as normas de um trabalho científico. Inicia-se com uma pesquisa exploratória.

Os temas são de livre escolha dos alunos, sob a orientação dos professores do curso.

Os alunos defendem seus trabalhos perante bancas examinadoras, escolhidas pelas coordenações dos trabalhos e dos cursos.

Há calendário a ser rigorosamente obedecido para desenvolvimento, conclusão e entrega dos trabalhos, bem como para apresentação perante as bancas.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Será apresentado regulamento próprio de cada curso.

ATENÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL: Somente será permitida a entrada dos acadêmicos na Instituição mediante apresentação da Carteira de Identificação Estudantil.



OBJETOS DE USO PESSOAL: Cada acadêmico é responsável pelo uso e cuidado de seus pertences pessoais. A Instituição não tem como responsabilizarse pelo descuido ou perda de objetos pessoais.



TELEFONIA CELULAR: Os telefones celulares deverão ser desligados durante as aulas



CIGARRO: De acordo com as leis vigentes e em respeito à saúde coletiva, fica terminantemente proibido fumar em salas de aula, laboratórios, biblioteca, corredores e demais ambientes do UniSALESIANO.



TROTE: Conforme orientação do Ministério Público Federal está terminantemente proibido qualquer manifestação de Trote Universitário.



REGIMENTO

DA VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

- **Art. 91** São obrigatórias as verificações de aprendizagem, realizadas de acordo com a natureza da disciplina ou da atividade.
- **Art. 92** A verificação do desempenho do aluno é realizada por meio de avaliações que compreendam a pesquisa, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, estágio supervisionado, provas escritas e orais, e/ou outros instrumentos previstos nos planos de ensino.
- **Parágrafo único** A verificação do rendimento escolar é feita por disciplina, pelo docente, conforme as atividades curriculares.
- **Art. 93** Após a divulgação dos resultados dos exames finais e até a data definida no calendário acadêmico, é oferecida ao aluno a revisão de exame final.
- **Art. 94** O aluno que não comparecer às provas tem direito a requerer prova substitutiva conforme data definida no calendário acadêmico.
- **Art. 95** As avaliações ou verificações são expressas por notas em graduação de 0 (zero) a 10 (dez), permitida, unicamente, a fração de meio ponto.
- **Parágrafo único** Cabe ao docente a avaliação do aluno dentro dos prazos determinados no Calendário Escolar para este fim.
- **Art. 96** O aluno que obtenha, em qualquer disciplina, média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula de cada disciplina cursada é considerado aprovado no período.
- **Parágrafo único** Entende-se por Média Semestral a média das várias notas obtidas em processo de avaliação sistemática e contínua, estabelecido no início do semestre letivo pelo professor.
- **Art. 97** Fica sujeito ao exame final da disciplina o aluno que obtiver média aritmética das notas igual ou superior a 3 (três), inferior a 7 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula de cada disciplina cursada e demais atividades escolares previstas.
- § 1º Quando o aluno realizar exame final, a média mínima de aprovação é 5 (cinco) e resultará da média aritmética entre a nota desse exame e a média aritmética das notas obtidas no semestre.
- § 2º Fica automaticamente reprovado em qualquer disciplina o aluno que nela não alcançar média igual ou superior a 3,0 (três).
- § 3º Os critérios de avaliação dos programas e cursos de pósgraduação serão definidos em regulamentos aprovados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.



BIBLIOTECA

REGULAMENTO INTERNO

Da natureza e finalidade

Art. 1º. A Biblioteca Dom Henrique Mourão, do UniSALESIANO, presta serviço aos alunos, professores, colaboradores da Instituição e ex-alunos, como parte de suas metas educativas e sociais.

Do cadastro

- **Art. 2º.** Para usufruir dos serviços da Biblioteca, é necessário que os alunos, professores, colaboradores e ex-alunos estejam devidamente cadastrados. No ato do cadastro, o usuário deverá apresentar:
- a) Alunos: crachá de identificação estudantil;
- b) Professores e colaboradores: crachá de identificação funciona;
- c) Ex-alunos de graduação e pós-graduação: crachá de identificação de ex-aluno.
- **Art. 3º.** O usuário deverá comunicar qualquer alteração dos dados constantes de seu cadastro, a fim de que esses se mantenham sempre atualizados.

Parágrafo Único. Independente do disposto no parágrafo acima, a atualização cadastral deverá ser realizada por todos os usuários com periodicidade mínima anual.

Do empréstimo

- **Art. 4º.** Os empréstimos dos materiais que compõem o acervo da Biblioteca serão realizados apenas aos usuários descritos nas letras "a" e "b" do artigo 2º deste Regulamento.
- **Parágrafo Único.** Os ex-alunos poderão utilizar-se apenas dos serviços de consulta local, não sendo permitido o empréstimo de material fora da Biblioteca.
- **Art. 5º.** Não serão realizados empréstimos por terceiros, mesmo que em nome de usuário cadastrado.
- **Art. 6º.** O empréstimo não será realizado quando o usuário possuir pendências, tais como materiais em atraso, multas, material não devolvido por motivo de perda ou extravio e cadastro desatualizado.
- **Art. 7º.** O empréstimo é intransferível, ficando o usuário responsável pelas obras em seu poder, com a obrigação de devolvê-las dentro

BIBLIOTECA

do prazo que lhe foi fixado e em perfeitas condições.

Art. 8º. Todo material retirado da Biblioteca deve ser devidamente registrado.

Art. 9º. Não são emprestados dicionários, enciclopédias e material multimídia, cuja consulta somente poderá ser realizada nas dependências do UniSALESIANO.

Dos prazos

- **Art. 10º.** O material constante do acervo poderá ser retirado pelo usuário pelos seguintes prazos:
- a) Alunos: até 5 publicações: prazo de até 7 dias, ressalvando-se aqueles que estejam cursando o último ano do curso, que terão o prazo de 10 dias;
- b) Professores e Colaboradores: prazo de até 15 dias.

Parágrafo Único. Em casos especiais, devidamente notificados, os prazos de empréstimos serão reduzidos.

Da renovação de material emprestado

Art. 11º. A renovação de material emprestado poderá ser realizada apenas quando não houver reserva anterior, e poderá ser feita de forma presencial ou *on-line*.

Parágrafo Primeiro. A renovação presencial deverá ser feita diretamente na Biblioteca, apenas mediante a apresentação do material a ser renovado.

Parágrafo Segundo. A renovação *on-line* é realizada uma única vez. Havendo novo pedido de renovação, este deve obrigatoriamente ser realizado de forma presencial.

Parágrafo Terceiro. A renovação só poderá ser realizada na data exata prevista para devolução, até as 23h do dia.

Da reserva

Art. 12º. O usuário poderá reservar as obras que estiverem emprestadas, ficando à sua disposição pelo prazo de 1 dia após a devolução do usuário anterior. Findo este prazo, a reserva ficará à disposição do próximo usuário.

Parágrafo Único. As reservas devem ser realizadas na própria Biblioteca através dos terminais de pesquisa.



BIBLIOTECA

Das penalidades

Art. 13º. O atraso na devolução de material emprestado implica em cobrança de multa por item e por dia de atraso.

Parágrafo Primeiro. Sábados, domingos e feriados serão computados como dias de atraso, incidindo sobre eles as respectivas multas.

Parágrafo Segundo. O abono de multa será concedido, apenas, por motivo de doença ou óbito (ascendente e descendente), mediante apresentação do atestado.

Parágrafo Terceiro. O dano ou extravio de qualquer obra emprestada implicará no dever do usuário de substituir o material ou indenizar o UniSALESIANO pelos prejuízos sofridos.

Parágrafo Quarto. Não serão realizados novos empréstimos enquanto o usuário não efetuar a reposição/indenização do material danificado ou extraviado.

Parágrafo Quinto. É condição indispensável para renovação da matrícula que o usuário esteja em dia com os compromissos assumidos na Biblioteca.

Da utilização do espaço

Art. 14º. A utilização da Biblioteca para consultas locais e pesquisas, deverá ocorrer apenas no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira das 13h às 22h30min e aos sábados, das 9h às 16h.

Das Regras de Comportamento

Art. 15º. Fica terminantemente proibido:

- a) Adentrar na Biblioteca com bolsas, malas, sacolas, mochilas e capacetes;
- b) Consumir ou portar alimentos e fumar;
- c) Falar em voz alta, usar telefone celular e aparelhos sonoros.

Disposições finais

Art 16º. Os casos omissos neste Regulamento, serão analisados pela Reitoria do UniSALESIANO.

Art 17º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



PASTORAL UNIVERSITÁRIA

Todo Centro Universitário católico deve viver em espírito de Pastoral.

Pastoral significa <u>atitude</u> de interesse para o bem individual e comum, <u>iniciativas</u> organizadas para que se desenvolvam os valores humanos individuais e sociais e os valores religiosos, que, para nós, cristãos, são frutos do amor, que é o próprio Deus.

A Igreja usa essa expressão por ser utilizada por Jesus em suas imagens e parábolas que manifestam o cuidado de um pastor para com suas ovelhas, de um pai, de uma mãe para com os próprios filhos.

Pastoral, portanto é a alma de toda atividade Acadêmica, de Pesquisa, de Extensão e Religiosa, entendida, essa última, de forma respeitosa de todas as correntes religiosas que entendem Deus como Ser supremo, que ama, que é próximo dos que escolhem para sua vida o amor. O amor de amizade e de solidariedade para nossa vida e o amor de Deus, que protege, ilumina e ampara a vida de todas as pessoas e o ambiente onde elas vivem.

Existe, o Setor denominado propriamente de Pastoral, que, coordenado por pessoas qualificadas, congrega todos os Discentes, os Docentes e Técnico-administrativo para propor as oportunidades acima descritas, anima-os e prepara iniciativas específicas de cunho doutrinal extracurricular, celebrativo, católico, ecumênico ou, mais em geral, filosófico sobre as realidades da vida, do relacionamento, da felicidade, do amor, da sexualidade, das experiências missionárias e voluntariado, nos ambientes de exclusão.

A realidade concreta de nossa micro região é particularmente problemática no tocante ao suicídio juvenil, exigindo de nossa Instituição e de seus Cursos atenção especial na valorização da vida humana, familiar e nos valores religiosos, criando um ambiente acolhedor e receptivo para os que procurarem.

Estimula-se, na Pastoral de modo específico, espírito de amizade sadia, espaço para conversas e conselhamento, experiências de tipo religioso em que desperte ou amadureça a certeza de que podemos contar com a ajuda de Deus, assim como cada um O concebe, no esforço de superar os seus problemas, conviver com eles ou vencê-los e nunca desanimar.

PASTORAL UNIVERSITÁRIA

Para cada ano é preparado um calendário com as atividades propostas pela Pastoral e que pode ser enriquecido quando a iniciativa for motivada por grupos de alunos ou por algum Curso.

Dom Bosco é o inspirador dessas atividades que visam à formação integral dos jovens, ao contínuo amadurecimento dos Docentes e Técnico-administrativos pela interação e mútuo enriquecimento. É o resultado de um clima de família, apresenta a todos a importância da fé em Cristo, da confiança na Mãe de Jesus, a Auxiliadora dos Cristãos e na contínua intercessão dela para nosso contínuo progresso. Anima-nos a continuar esse caminho que leva à espiritualidade, à amizade, ao respeito para com todos, ao espírito de familiaridade que ano Acadêmico vai proporcionando.

A Pastoral e as iniciativas propostas são para toda comunidade acadêmica no respeito e na seriedade nos estudos e na atividade acadêmica. Tudo aquilo que a Pastoral oferece é precioso presente do UniSALESIANO. Sinta-se feliz entre nós.



TRAJES E UNIFORMES

O ambiente educacional exige trajes apropriados. O traje faz parte da construção da imagem do profissional. As normas a seguir descritas têm a função de auxiliar na construção de um ambiente educacional propício. Sua base está, antes de tudo, no uso do "bom senso".

Cursos de Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia

O uso do uniforme branco é obrigatório para as aulas de laboratório e para os estágios supervisionados. Por uniforme branco se entende: calça comprida até o calcanhar, blusa, camiseta com manga ou sem manga, mas com cavas justas e de comprimento suficiente para não deixar espaços descobertos. O sapato é branco. O jaleco é obrigatório para as aulas nos laboratórios e para os estágios supervisionados.

Curso de Educação Física

Uniforme padronizado em todas as aulas: agasalho, bermuda e camiseta do curso ou agasalho azul marinho ou preto; camiseta branca e bermuda azul marinho ou preta, na altura dos joelhos. Não é permitido frequentar as aulas de shorts. Para as aulas de natação, sunga e maiô azul marinho ou preto. Para as aulas de laboratório é obrigatório o uso de jaleco.

Cursos de Engenharia Agronômica e Psicologia

Para as aulas de Laboratório é obrigatório o uso de jaleco branco.

Curso de Estética e Nutrição

Para as aulas de Laboratório e para o Estágio Supervisionado é obrigatório o uso de jaleco branco.

Curso de Pedagogia

Uso obrigatório de jaleco branco para o Estágio Supervisionado e para o atendimento pedagógico.

Para todos os cursos

Somente será permitido frequentar as aulas e entrar no ambiente escolar com os seguintes trajes:

- Calça ou saia de comprimento a partir do joelho para baixo.
- Camisa, camiseta, blusa com mangas, ou sem mangas com cavas justas, sem decotes acentuados na frente e nas costas, sem exposição da cintura e barriga.
- Sapato, sandália ou tênis.

BOLSAS E CONVÊNIOS

PROUNI

O Programa Universidade para Todos (**Prouni**) é um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que concede bolsas de estudo integrais em Instituições de Ensino Superior. Para se inscrever o aluno precisa atingir no mínimo 450 pontos na prova do ENEM e atender aos critérios do programa, maiores informações pelo site:

www.mec.gov.br

FIES - FINANCIAMENTO DO ENS. SUPERIOR

FIES - FINANCIAMENTO DO ENS. SUPERIOR

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores. Para se inscrever o estudante precisa atingir no mínimo 450 pontos na prova do ENEM e ter renda familiar per capita de até três salários mínimos.

Maiores informações e inscrições pelo site:

www.sisfiesportal.mec.gov.br

ESCOLA DA FAMÍLIA

O Programa Escola da Família foi criado no dia 23 de agosto de 2003 pela Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de beneficiar alunos de menor poder aquisitivo que necessitam de mecanismos Institucionais para a permanência e conclusão da graduação.

1º passo: Para se inscrever no site: <u>escoladafamilia.fde.sp.gov.br</u> o aluno precisa estar matriculado no UniSALESIANO Lins.

2º passo: Após o cadastro no site, o aluno deverá se dirigir até a Diretoria de Ensino responsável pelo programa tendo em mãos o comprovante de inscrição e os documentos pessoais.

Obs: Somente a partir da aprovação pela <u>Diretoria de Ensino</u> o aluno estará concorrendo à vaga. As vagas dependem da liberação de verbas do Governo do Estado de São Paulo.

EX-ALUNO

Ao ex-aluno que <u>concluiu</u> o ensino médio no Salesiano de Lins ou curso de Graduação no UniSALESIANO de Lins, será concedido 30% de desconto nas mensalidades, com exceção da matrícula.



BOLSAS E CONVÊNIOS

BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNISALESIANO

O Programa de Iniciação Científica foi organizado e aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) no ano de 2008 e tem como objetivo expandir o pensamento crítico e o conhecimento científico dos acadêmicos.

Os interessados devem acessar a página *Iniciação Científica – PIBIC* no site institucional <u>www.unisalesiano.edu.br</u> e ler o regulamento e as demais informações. Após isso, devem apresentar um projeto de pesquisa de acordo com edital. A bolsa é parcial (50%) e contempla 10 parcelas das mensalidades.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Tem como meta desenvolver os conhecimentos práticos relacionados ao curso, além de proporcionar bolsa de 100% nas parcelas, (exceto matricula e rematrícula). Os interessados devem procurar a Coordenação do seu curso no início das aulas do 1º semvagas a partir do 3º Semestre.

Cursos participantes: Educação Física, Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia e Enfermagem.

CONVÊNIOS EMPRESARIAIS

Parceria firmada com empresas de Lins e região com o intuito de beneficiar funcionários e dependentes com 15% de desconto nas mensalidades, (exceto matricula e rematrícula). Para usufruir o beneficio o aluno deverá apresentar a declaração de funcionário expedida pelo RH da empresa e a cópia do RG dentro do prazo de matricula/rematrícula, lembrando que o desconto não é acumulativo.

EMPRESAS CONVENIADAS

37º BIL, AFUJUCOL, AFPESP, AMIGÃO SUPERMERCADO, CASA HIRATA, APEOESP, APM, ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONTABILISTAS DE LINS, BABY'S GULA, BSB — EPI, CEMIC, COLORADO VIDRAÇARIA, CSCL, FUNDAÇÃO CASA, HOSPITAL CLEMENTE FERREIRA, HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO, HOSPITAL SÃO LUCAS, HOSPITAL UNIMED, SANTA CASA DE LINS, SINDICATO UGT, SINFUSP, JBS S/A, MARFRIG, NEWDROP, SINDSAUDE, SINCOMERCIO, RENUKA DO BRASIL, USINA LINS, TRIUNFO (Antiga Transbrasiliana), SINFUSPESP, SINDCOP, ETEC E IEP.

BOLSAS E CONVÊNIOS

BOLSA SOCIAL FILANTRÓPICA - CEBAS

As bolsas serão oferecidas por meio de Edital e dentro das possibilidades e recursos da Instituição de Ensino aos alunos que apresentarem situação socioeconômica insuficiente para o custeio das parcelas, com o objetivo de proporcionar formação educacional para que haja crescimento profissional, intelectual e social dos alunos.

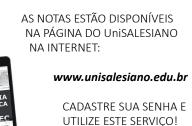
- Para participar do edital o aluno deverá entregar no Setor social dentro do prazo de matrícula/rematrícula o formulário de solicitação devidamente preenchido acompanhado da documentação comprobatória.
- O Edital com todas as informações e o formulário a ser preenchido estarão disponíveis no site do Unisalesiano para impressão 15 dias antes do período de entrega.

Maiores informações:

Serviço Social (14) 3533-5000 ramal 229



ATENÇÃO





AÇÃO VOLUNTÁRIA DO UnISALESIANO

"Programa Ação Voluntária do UniSALESIANO"

Conheça o Programa e Participe dos Voluntários de Coração!

O Programa Ação Voluntária UNISALESIANO surgiu em 2015 e aos poucos foi ganhando proporção, hoje temos como parceiras 13 Instituições concedentes para o voluntariado.

Objetivo: O projeto tem como ideal e proposta educativa, contribuir para a formação de cidadãos conscientes e sensibilizados para a realidade social que o cerca, além de contribuir como a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento econômico e social de Lins e Região.

Também proporciona aos acadêmicos do UNISALESIANO a experiência do trabalho voluntário na construção do "bom cristão, honesto cidadão e profissional competente

<u>O acadêmico</u> participa se inscrevendo no Programa preenchendo a **Ficha de Inscrição** e indicando a Instituição que gostaria de ser voluntário, diante daquelas cadastradas e apresentadas no site do UNISALESIANO:

http://www.salesianolins.br/voluntario/.





DOM BOSCO

Dom Bosco e os Salesianos

São João Bosco, um santo educador italiano, nascido em 16 de agosto de 1815 e falecido em 31 de janeiro de 1888, fundou a Congregação Salesiana que, atualmente, está presente em 132 países. Os que pertencem a essa Congregação são chamados de Salesianos de Dom Bosco. Podem ser seminaristas, sacerdotes ou irmãos leigos, conhecidos no Brasil como Mestres.

O nome de Salesianos foi escolhido por Dom Bosco, como ele é popularmente conhecido, a causa de São Francisco de Sales, patrono do Piemonte, sua terra, para ser modelo de paciência, sabedoria, zelo pastoral e espírito de conciliação e de paz.

Os Salesianos de Dom Bosco são reconhecidos na Igreja Católica como instituto religioso clerical, de direito pontifício, dedicado às obras de apostolado, a partir de 1º de março de 1869. Dedicamse, em tempo integral, ao serviço da promoção humana e cristã dos jovens, especialmente dos mais pobres e abandonados, especialmente através de Obras sociais, Centros Juvenis, Escolas profissionais, Institutos de educação básica e universitária.

Vocação e Missão dos Salesianos de Dom Bosco.

O estilo de vida dos Salesianos é estar sempre alegres, com consciência limpa, prevenindo os problemas e atuando com prontidão, generosidade e bondade, seguindo o modelo de Jesus e confiantes na ajuda da Mãe dele, invocada como "Auxiliadora".

Educação e evangelização estão no centro de sua missão. O serviço ou projeto educativo pastoral, que realizam, objetiva a promoção integral da pessoa. A opção pelos jovens se traduz em tornar profunda a credibilidade dos Salesianos educadores leigos como sinais e portadores do amor de Deus para cada um deles.

Os Salesianos acreditam que o melhor presente que podem oferecer à humanidade é sua total dedicação aos jovens, ajudando-os a se formarem profissionais competentes, honestos cidadãos e bons cristãos.

A frase de Dom Bosco, que resume todo seu espirito, é a seguinte: "basta que sejais jovens para que eu vos ame. Dedicarei toda a minha vida para ajudá-los a serem felizes, encontrando-se consigo mesmos, com os outros e com Deus".



VII ENCONTRO CIENTÍFICO E SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO





Educação: as asas da transformação.



De 07 a 11 de OUT/2019

LINS/SP

Datas importantes:

Submissão de Minicursos

04 de fevereiro a 15 de março de 2019

Submissão de Trabalhos

1º de abril a 30 de maio de 2019

Inscrições pela Internet

A partir de 1º de abril de 2019







